

35.º aniversário de sua fundação, são mais de três décadas de magníficos serviços prestados por essa brilhante corporação ao povo de nosso Estado.

A atuação sempre pronta, capaz, dedicada e eficiente de seus homens, prouco para essa corporação a admiração e o respeito de todos aqueles que por quase quarenta anos vem recebendo os benefícios diários que representa a ação da Guarda Civil em defesa da vida e do patrimônio do povo paulista.

A despeito de alguns que querem denegrir as gloriosas tradições de honradez e trabalho que marcaram a vida dessa corporação, servindo-se de casos esporádicos que ocorrem em qualquer coletividade para generalizar conceitos infamantes e injustos, o povo paulista já formou seu juízo a respeito do assunto, sendo que para cada exemplo negativo poderemos citar centenas de outros que envolvem atos de bravura em dedicação a causa pública praticados diariamente pelos homens da Guarda Civil.

Ainda há pouco, apenas para lembrar um caso recente, tivemos a oportunidade de solicitar ao Chefe do Poder Executivo fizesse constar da folha de serviços de um guarda civil elogio por ato de bravura, pois o mesmo arriscando a própria vida atirou-se as águas do rio Tiete para salvar uma mulher que tentava o suicídio.

São atitudes como essa que acabamos de citar, que constituem hoje rotina nessa corporação, que nos anima a prosseguir, na luta em defesa dos interesses da Guarda Civil, cujos componentes percebem ínfimos vencimentos em total desacordo com as altas funções que exercem.

Queremos aproveitar esta oportunidade para reiterar ao Sr. Governador apelos anteriormente feitos no sentido de serem reestruturados os vencimentos do pessoal da Guarda Civil, em bases condizentes com a constante alta do custo de vida e de acordo com o mérito de seus integrantes.

E' com grande satisfação que tomamos conhecimento através noticiário da nossa imprensa que a campanha há tempos por nós iniciada, objetivando o imediato pagamento da gratificação de guarnição especial a que fazem jus os elementos da Guarda Civil, Força Pública e carreiras policiais será paga brevemente, segundo declarações do Sr. Governador, o que representa mais uma vitória alcançada por aqueles que lutam incansavelmente em defesa dos interesses dessas corporações.

Não poderíamos deixar nesta oportunidade em que se presta homenagem a Guarda Civil de São Paulo pela passagem de mais um aniversário de fundação, de reconhecer, o mérito de seu Diretor, Inspetor Chefe de Agrupamento, Omar Galvão, que pela sua capacidade e operosidade muito tem contribuído para o bom andamento de seus trabalhos.

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário, seja consignado nos Anais da Casa de um voto de congratulações com a Guarda Civil de São Paulo pela passagem do 35.º aniversário de sua fundação.

Requeremos, outrossim seja dado conhecimento a corporação homenagem devida pelo Estado.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1961
a) Carlos Kherlakian

REQUERIMENTO N. 1.171, DE 1961

Sr. Presidente

Requeiro a V. Excia., ouvido o Plenário, faça consignar na Ata de nossos trabalhos um voto de louvor à Diretoria do Centro Acadêmico "22 de Agosto", da Faculdade Paulista de Direito, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Justificativa

A Diretoria do Centro Acadêmico "22 de agosto" da Faculdade de Direito, encerra, no próximo dia 19, o seu mandato anual.

Segundo as melhores tradições das nossas academias de Direito, os moços da Católica de São Paulo não se limitam aos estudos frios dos textos e das fórmulas jurídicas, mas, sintonizados com a realidade política, social e econômica do País, levam a vida para as aulas e procuram, desde já, projetar as aulas na vida.

De maneira particular, é digna do nosso louvor, a atual Diretoria do C. A. "22 de agosto" pelas iniciativas de grande alcance tomadas, durante a sua gestão. Bastaria, para justificar deste voto, a promoção das Semanas de Estudos sobre a Integração do Nordeste e sobre a Unidade Nacional, que reuniram em São Paulo, algumas das mais eminentes figuras do mundo político e de estudos dos problemas sociais e econômicos do País, e para realização das quais esta Casa ofereceu, prazerosa, o próprio Plenário dos seus trabalhos.

Que o nosso voto de louvor à Diretoria que termina o seu mandato, com a satisfação do dever cumprido, se transforme num voto de esperança, na que, centro em pouco, a substituirá. Num mundo decepcionado, por tantas frustrações e cansado de tantas desilusões, as melhores esperanças, hoje, contudo, se voltam para os moços que não de encontram no estudo e na meditação da sabedoria antiga os caminhos e as soluções para os problemas novos.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1961
a) Padre Godinho

REQUERIMENTO N. 1.172, DE 1961

Requeremos, nos termos regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos um voto de profundo pesar pelo falecimento do sr. Agostino Vitaliano, ocorrido nesta Capital. Requeremos, outrossim, seja cientificada a família enlutada, do deliberado.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1961.
a) Archimedes Lammógia

Justificativa

O passamento do Sr. Agostino Vitaliano abre lacuna invidiável no seio de nossa sociedade. Trabalhador incansável, prestou soma enorme de benefícios a todos que tiveram a felicidade de conhecê-lo. Chefe de família exemplar, educou seus filhos dentro dos sadios preceitos humanitários e cristãos. Participou ativamente de diversas obras assistenciais, integrando os quadros de entidades beneficentes. Era genitor do Dr. Luiz Vitaliano, brilhante expente de nossa classe médica. Também a lavoura muito deve a Agostino Vitaliano, que a par de suas atividades benemerentes exercia com raro brilho funções inerentes ao homem da terra.

Por isso que temos certeza de merecer a acolhida da Casa este nosso requerimento de homenagem à sua memória.

REQUERIMENTO N. 1.173, DE 1961

Requeiro seja inserido nos Anais desta Assembléia voto de júbilo com o povo de Taboão da Serra pelo lançamento do jornal "Gazeta de Taboão", órgão independente que defenderá o povo da Capital e os seus mais altos reclamos.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1961.
a) Farabullini Júnior

REQUERIMENTO N. 1.174, DE 1961

Requeiro seja consignado nos Anais desta Casa um voto de congratulações com o povo de Taboão da Serra, face ao aparecimento do órgão "Gazeta do Taboão".

Requeiro, outrossim se dê ciência da deliberação da Assembléia aos Senhores Oduvado Donnini e Durval Quintiliano de Oliveira.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1961.
a) Arruda Castanho

Justificativa

Representa, a imprensa, em todo o mundo, papel dos mais importantes na vida dos povos. Indica ela, o índice de cultura de seu povo. Assim, é para nós, motivo de júbilo e satisfação quando vemos aparecer um jornal em nossa terra.

Papel, sem dúvida, dos mais destacados, exercerá a "Gazeta do Taboão" em suas reivindicações junto às autoridades, em favor do município, como também será o órgão de divulgação das idéias e fatos de seus municípios. Está, pois, de parabéns o povo de Taboão da Serra.

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Solicito seja anexado ao Projeto de lei n. 181, de 1961, um folheto de Ante-projeto referente a Metrô, e três folhetos mais sobre o assunto.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1961.
Atenciosamente,
a) Onofre Gusuen

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro a designação de relator especial para o Projeto de lei n. 1.019, de 1960, que se encontra na Comissão de Finanças há mais de 30 dias.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1961.
a) Angelo Zanini

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro, nos termos regimentais, a juntada do Projeto de lei n. 657, de 1961, de autoria do sr. Governador do Estado, ao de n. 110, de 1961, de minha autoria, por tratarem matéria correlata.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1961.
a) Archimedes Lammógia

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro, nos termos regimentais, seja designado Relator Especial para o Projeto de lei n. 416-61 de minha autoria, que se encontra há mais de trinta dias na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1961.
a) Alfredo Farbat

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro, nos termos do art. 59 do Regimento Interno, a designação de relator especial para o Projeto de lei n. 302, de 1960, de minha autoria, que se encontra na Comissão de Justiça, há mais de 30 dias.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1961.
a) Murillo Souza Reis

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro, nos termos do art. 59 do Regimento Interno, a designação de relator especial para o Projeto de lei n. 617, de 1961, de minha autoria, que se encontra na Comissão de Justiça há mais de 30 dias.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1961.
a) Murillo Souza Reis

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro nos termos do artigo 59 do Regimento Interno, seja designado Relator Especial, para apreciar o Projeto de lei n. 1867 de 1959, que se encontra há mais de trinta dias na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1961.
a) Roberto Brambilla

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro nos termos do artigo 59 do Regimento Interno seja designado Relator Especial, para apreciar o Projeto de lei n. 1541 de 1959, que se encontra há mais de trinta dias na Comissão de Obras Públicas.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1961.
a) Roberto Brambilla

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro, nos termos do artigo 59 do Regimento Interno, seja designado Relator Especial, para apreciar o Projeto de Lei n. 803 de 1961, que se encontra com prazo esgotado na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1961.
a) Jacob Zveibil

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa

Requeiro de V. Excia., a retirada do meu projeto de lei n. 835, de 1960, tendo em vista que esse estabelecimento de ensino já recebeu nome também altamente respeitável, em projeto anterior ao citado.

Nesta data entro com outro projeto dando o nome do insigne Dorival Alves ao Grupo Escolar do Jardim Santana, de Araraquara.

Atenciosas saudações
a) Osvaldo Santos Ferreira

MOÇÃO N. 106, DE 1961

Deflagrou-se há dias em Lins, uma greve dos alunos da Faculdade de Odontologia daquela próspera cidade noroesteira, estendendo-se a mesma ao corpo Docente que solidarizou-se com o movimento.

O movimento grevista, liderado pelo Centro Acadêmico Clemente Evans Hubbard, daquela Faculdade, originou-se — segundo o manifesto lançado — em face da crise didática, pedagógica e financeira por que passa a referida Faculdade, não possuindo os professores, material e aparelhagens adequadas para proporcionar aos alunos meios mais eficientes que exige o ensino odontológico.

A entidade mantenedora do estabelecimento mencionado acha-se atualmente impossibilitada em poder solucionar as deficiências citadas e que deu origem à greve.

Faço ao exposto, apelo por intermédio da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo ao Ilustre Presidente do Conselho de Ministros para que determine, por intermédio do Ministério da Educação as providências necessárias e urgentes para a Federalização da Faculdade de Odontologia de Lins.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1961.

PARECERES

PARECER N. 2.399, DE 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento n. 803, de 1961

Designado relator, nos termos do r. despacho de fls. 2 verso, vim examinar parecer sobre o assunto contido no Requerimento n. 900, de 1961, ou seja, o Ato Adicional (Emenda Parlamentarista) e seus reflexos no âmbito estadual.

O Ato Adicional à Constituição Federal, de 2 de setembro último, resultante da emenda parlamentarista, conservando os Estados federados e impondo-lhes, categórica e taxativamente, a obrigação de adaptarem suas constituições ao novo sistema, cortou cerce qualquer incursão doutrinária a respeito desses dois aspectos.

Não há falar sobre possível incompatibilidade entre a federação e o parlamentarismo, como o fez, como o fez, aliás, o ilustre deputado federal Afonso Arinos de Melo Franco no erudito parecer que emitiu a respeito da emenda parlamentarista apresentada pelo projecto e respeitado Raul Pila.

Al. S. Exa. lembrou, com oportunidade, o pensamento de Rui, alinhavado em argumentos de alta valia e que poderiam ensejar largas discussões doutrinárias, pois que a tese oposta não se apresenta menos sedutora, como, de resto, se encarregou de demonstrá-la o mesmo Raul Pila.

(Presidencialismo ou Parlamentarismo?)
Mas, não foi Rui, apenas — o que já seria de se aprofundar estudos, pelo que representou de cultura esse grande patricio, o único a afirmar essa incompatibilidade.

Inúmeros escritores, de méritos incontestáveis, optaram pela incompatibilidade.

Entre nós, Carlos Maximiliano, em seus "Comentários à Constituição Brasileira", estando frente à Constituição de 91, que estabelecera em seu art. 1.º que a Nação Brasileira adotara, como forma de governo, sob regime representativo, a República federativa, o preclara constitucionalista, não teve dúvidas em ver ensanchas para o desenvolvimento do governo presidencial, sustentando que ao mesmo tempo

"se tranca qualquer possibilidade de surto do governo parlamentar".
Não havia, para o ex-deputado federal, para o grande Ministro da Justiça de 1914, senão escolher entre federação e parlamentarismo. Uma, ou outra. Os dois, juntos, não seriam possíveis, pois brigavam na sua essência.

Na revista "Arquivo Judiciário", encontra-se brilhante trabalho do ilustre advogado João de Oliveira Filho no mesmo sentido de incompatibilidade.

A emenda aprovada, porém, deixou incólume o artigo 1.º da nossa Carta Magna, que informa mantermos, "sob o regime representativo a Federação e a República".

Portanto, sem embargo de toda sedução que pode exercer a especulação doutrinária em torno da compatibilidade ou incompatibilidade entre a federação e o parlamentarismo, hoje, frente à decisão do Congresso Nacional, somos uma federação que adotou o regime parlamentarista.

Ao legislador do Estado-membro, pois, cabe apenas acatar os princípios estabelecidos.

II — Igualmente nos falece competência para discutirmos e enfrentarmos o problema se se saber se os Estados-membros podem continuar com outra forma de governo, que não seja parlamentarista.

Ainda aqui, forra-nos a emenda constitucional de 2 de setembro último de quaisquer considerações, uma vez que no seu artigo 24 ordenou que

"As Constituições dos Estados adaptar-se-ão ao sistema parlamentar do governo..."

Não há faculdade para o Estado-membro, mas apenas obrigação constitucional de adaptar sua constituição ao sistema parlamentar de governo.

Aliás, nunca é demais repetir a lição incontestada e incontestável do ilustre jurista e professor Francisco Campos quanto aos limites dos poderes dos legislativos estaduais:

"O Poder constituinte do Estado é por natureza ilimitado; ele já encontra com efeito constituído e em pleno vigor um regime jurídico dentro em cujos limites há de conter-se a sua competência."

A Constituição Federal é a carta em que os poderes ordinários do Governo Federal e o poder constituinte dos Estados encontram, a um só tem-